



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Requerimento nº 019/2013


EXCELENTÍSSIMO SENHOR DIRCEU ANTONO MOCELIN - PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - ESTADO DO PARANÁ

MARCIO ANGELO BERALDO, vereador que esta subscreve, no exercício de suas atribuições regimentais, vem, com o devido acatamento, perante Vossa Excelência, **REQUERER**, depois de ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal a seguinte **INDICAÇÃO LEGISLATIVA**:

SUMULA: "*Autoriza o Executivo a isentar de tributos o recém formado.*"

Justificativa: As dificuldades inerentes ao mercado de trabalho, principalmente aos recém formados, em função da falta de experiência ou dela reduzida são grandes. O mercado de trabalho está cada vez mais exigente e a concorrência também, aumenta na mesma proporção. A carga tributária constitui-se em ônus elevado para recém formados que estão estruturando suas vidas profissionais para inserção no mercado de trabalho. A possibilidade da concessão do benefício fiscal constituir-se em grande incentivo à melhoria na qualidade profissional oferecida pelo mercado de trabalho. Justifica-se o presente projeto de lei através do investimento em recém formados, otimizando o mercado de trabalho e incentivando o exercício profissional, favorecendo o ingresso no mercado, com possibilidades mais favoráveis de atuação. O Executivo constitui-se em alavanca para o exercício da profissão, possibilitando ao recém formado diminuir seus gastos para dar início à sua vida profissional, numa parceria de recursos e interesses que viabilizam uma melhor qualidade no binômio oferta x procura.

Campo Largo, 21 de março de 2013.


Marcio Angelo Beraldo
Vereador